

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO DR. ANTONIO FARIA DE AZAMBUJA CRM-MT Nº 691

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-MT nº 47/2014, julgado na Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c", do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 5º e 80 do Código de Ética Médica - Resolução CFM Nº 1.931/2009 (correspondentes aos artigos 5º e 80 do Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 2.217/2018) ao DR. ANTONIO FARIA DE AZAMBUJA, inscrito neste Conselho sob o nº 691.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2022.

Dra. Lúcia Helena Barboza Sampaio

Presidente

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5b3a9859

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar